



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretoria do Fórum Astolfo Serra

Avenida Vitorino Freire, s/nº, esquina com Avenida Kennedy, Fórum "Astolfo Serra" - Areinha - São Luís/MA - CEP 65.030-901.
Telefones: (098) 2109 9522 - 2109 9523 (FAX).
forum@trt16.gov.br

PORTARIA GDFAS nº. 004/2012.

São Luís, 01 de Março de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO MONT'ALVERNE FROTA, JUÍZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a edição da Portaria GP nº 126/2012, de 01.03.2012, que dispõe sobre suspender as atividades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª região, bem como das Varas do Trabalho de sua jurisdição, no dia 2 de março de 2012, em face à sessão solene comemorativa de posse dos novos dirigentes.

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/2005 e a Resolução Administrativa nº. 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE:

INCLUIR na Escala dos Juízes e Servidores de Plantão, para o mês de **MARÇO**, fixada por intermédio da Portaria GDFAS nº. 003/2012, de 29.02.2012, o dia: **02**, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ (A) E SERVIDOR (A)	SETOR
02/03/2012 - SEXTA-FEIRA	-	1ª VTSL
JUIZ(A)	Elzenir Lauande Franco	"
DIRETOR(A)	Josemary Ribeiro de Jesus	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Hermes Amorim Viana Filho	CEMAN

O plantão nas Varas Trabalhistas destina-se exclusivamente à apreciação de pedidos referentes a bloqueio *on line* incorreto de conta bancária, de mandados de segurança contra ato praticado pela DRT e que envolva dano pecuniário de natureza urgente e pedidos emergenciais diversos passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção, quando o exame de medidas de caráter urgente tem a finalidade exclusiva de evitar perecimento de direitos, assegurar liberdade de locomoção ou impedir risco à vida de pessoas;

As petições poderão ser dirigidas por fax nº.s: (0_98 2109 - 9433 e 0_98 2109 - 9517) ou protocoladas pessoalmente no Protocolo do TRT, no horário de **13:00** às **17:30** horas;

Em cada dia útil do referido período haverá uma equipe de apoio indicada no art. 3º, do Ato GP/TRT/16 nº. 137/2005, composta por 01 (um) Juiz do Trabalho, 02 (dois) Servidores de Secretaria das Varas e 01 (um) Oficial de Justiça que ficará sediado no Protocolo do tribunal;

As petições referentes a ações novas serão distribuídas à Vara de plantão;

As petições de mero encaminhamento serão dirigidas à Vara onde corre o processo, sendo recebidas pelos servidores de plantão e submetidas à apreciação do juiz plantonista;

O celular do juiz plantonista é (098) 8864 -1082;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico;

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

PAULO MONT'ALVERNE FROTA
Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra